



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE MARÇO DE 2001

Nº 741

PÁG.001/08

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.182/01

De 1º de fevereiro de 2001.

**DÁ NOVA REDAÇÃO E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.148, DE 31 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do decreto nº 3.148, de 31 de março de 1997, adiante enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III - as solicitações de servidores à Câmara Municipal de João Pessoa, para exercerem cargos de provimento em comissão ou função de confiança, até o limite de 05 (cinco) para cada parlamentar;

VIII - as solicitações para o exercício de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Pessoa, até o limite de 22 (vinte e dois) servidores".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de fevereiro de 2001.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº735, de 05 à 11.02.01  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.184/01

De 08 de fevereiro de 2001

**CRENCIA A UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DA PARAÍBA - UEEP, PARA A EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 3º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 60, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 2º, do decreto nº 2.385, de 10 de dezembro de 1992,

#### DECRETA,

Art. 1º Fica credenciada para emissão de carteira de identidade estudantil no Município de João Pessoa a União Estadual dos Estudantes da Paraíba - UEEP.

Art. 2º Para efeito exclusivo de benefícios no

Sistema de Transporte Coletivo da Capital, a UEEP deverá ser previamente cadastrada na Associação das Empresas de Transporte Coletivos Urbanos de João Pessoa - AETC/JP.

Art. 3º A entidade referida neste Decreto, bem como as demais já credenciadas, obedecerão a um padrão único de matriz, por categoria: Educação Básica e Ensino Universitário, para a confecção das referidas carteiras, com a utilização de impressão que impossibilite a reprodução através de fotocópia colorida.

Parágrafo Único - A fiscalização para a confecção e padronização da carteira estudantil será feita através da Associação das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de João Pessoa - AETC-JP, a Superintendência de Transportes e Trânsito - SITRANS e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 4º Para efeito de meia entrada em shows e outras atividades culturais a entidade mencionada neste decreto deverá firmar, previamente, parceria com a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO Nº 735, DE 05 À 11.02.2001.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.205 de 19 de março de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 047 / 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 ( quinhentos e dez mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.101 - Gabinete do Secretário	
10.58.323 - 2.100 - Aquisição de Imóveis	
4210.00 - 00 - Aquisição de Imóveis.....	RS 510.000,00

Art.2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária das Finanças	

03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores  
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 510.000,00

91. 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de março de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO N° 4.206 de 22 de março de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 044 / 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, noventa e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura  
10.106 - Divisão de Ensino  
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo  
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário de Administração - Fernando Antônio Dias

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 150 - Centro - CEP: 58.012-110 - PABX: 241.3464

08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3111.03 - 03 - Outras Despesas Variáveis ( Pessoal ).....R\$ 1.600.000,00  
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 130.000,00

08.42.188 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática  
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.920.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura  
10.106 - Divisão de Ensino  
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3111.01 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.600.000,00

08.42.88 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino  
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

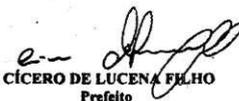
08.42.188 - 2.172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino  
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.920.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
NEROALBO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO N° 4.207 de 22 de março de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 049 / 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal  
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira  
01.01.021 - 2.001 - Administração Geral da Câmara  
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

01.01.025 - 1.082 - Ampliação da Câmara Municipal  
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

01.01.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática  
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 180.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

*J.P.*

01.000 - Câmara Municipal		
01.100 - Diretoria Administrativa Financeira		
01.01.021 - 2.001 - Administração Geral da Câmara	RS	50.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS	80.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....		
01.01.023 - 2.214 - Divulgação das Atividades do Legislativo	RS	50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....		
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 2001

*J.P.*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

*Wassil.*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 4.208 de 22 de março de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Sepln Nº 051 / 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS	140.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 2001

*J.P.*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

*Wassil.*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

SAULO LINS NOBREGA  
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 4.209/01  
de 22 de Março de 2001

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo nº 20.256/00,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a srª, **Maria Edileuza dos Santos Rodrigues**, viúva, e temporária ao menor **Eduardo dos Santos Rodrigues**, nascido no dia 16 de março de 1986, filho, do ex-servidor **Miguel José Rodrigues**, falecido no dia 22 de novembro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 74, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 22 de Março de 2001

*J.P.*  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.210/01  
de 22 de Março de 2001

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 011/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria do Socorro de Souza**, viúva do ex-servidor **Antônio Alves de Souza**, falecido no dia 24 de janeiro de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 22 de Março de 2001

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.211/01  
de 22 de Março de 2001

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 010/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a sr.<sup>a</sup> **Selma de Fátima Gonçalves Batista**, viúva, e temporária ao menor **Sibério Frank Gonçalves Batista**, nascido no dia 25 de agosto de 1988, filho, do ex-servidor **Hermes Batista Alves**, falecido no dia 31 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 22 de Março de 2001

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

CONVÊNIO PMJP/SETRAPS Nº 001 /2001

CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPS E O LAR DA CRIANÇA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o nº 08.806.721/0001-58, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO, em conjunto com a SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SETRAPS, representada neste ato por sua titular ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO, e o LAR DA CRIANÇA, estabelecido na Av. Waldemar M. Accioly, s/nº, Bancários, nesta Capital, inscrito no C.G.C. sob o nº 09.141.443/0001-31, neste ato representado por seu Diretor Presidente JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, brasileiro, portador do C.P.F. nº 005.650.824-00, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira na política social de atendimento público às crianças e adolescentes, em situação de risco, no Plano de Ação do Município de João Pessoa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Plano de Ação do Município tem por finalidade desenvolver ações sócio-educativas-culturais, de lazer e de iniciação junto à população infanto-juvenil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A operacionalização do presente Convênio proceder-se-á de conformidade com o Plano de Trabalho Anual, que deste acordo passa a ser parte integrante, independentemente de transcrição. Ressaltando que para o desenvolvimento das atividades serão recrutados educadores sociais, para a cidade de João Pessoa, necessários à consecução dos Programas, mediante solicitação expressa da SETRAPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - Compete à PREFEITURA, através da SETRAPS:**

- coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a operacionalização do Plano de Trabalho;
- repassar recursos no valor Global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em parcelas mensais, correspondentes às despesas necessárias para a manutenção e pleno funcionamento das atividades e

objetivos do presente instrumento, os quais correrão à conta da atividade 14.103.15.81.483.2.015 - 3132, de acordo com o cronograma de desembolso que será apresentado mensalmente, pelo LAR DA CRIANÇA, até o dia 10 do mês anterior ao previsto para desembolso

- Prestar assistência jurídica, através da Procuradoria Geral do Município, nas ações de natureza trabalhista, que porventura sejam interpostas contra o LAR DA CRIANÇA, em decorrência de contratos trabalhistas firmados para o fim específico de atendimento ao presente Convênio.

**II - Compete ao LAR DA CRIANÇA:**

- prestar cooperação e supervisão técnica especializada ao Plano de Trabalho para garantir o atendimento dos Programas previstos no objetivo do presente instrumento, a serem desenvolvidas pela SETRAPS, através da alocação de mão de obra especializada de seus quadros, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerando qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a PREFEITURA de João Pessoa;
- participar do processo de elaboração e definição da proposta pedagógica, bem como da seleção dos candidatos ao cargo de educador social;
- prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, a contar da data do recebimento de cada parcela.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - A prestação de contas será apresentada na Coordenadoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa, até o décimo dia útil subsequente ao mês da liberação do recurso, sob pena de devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2001.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de rescisão por vontade da SETRAPS a mesma obriga-se no cumprimento integral das obrigações financeiras decorrentes do Convênio e por iniciativa do LAR DA CRIANÇA, o mesmo obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à PREFEITURA providenciar a publicação deste Convênio, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos estabelecido na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca desta Capital, como único competente para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, caso não sejam resolvidas de comum acordo entre ambas renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo, as convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Trabalho e Promoção Social

  
JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA  
Presidente do LAR DA CRIANÇA

## PORTARIA Nº 0040/01

De 12 de Janeiro de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Presidente do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 732, de 15 à 21.01.2001

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## PORTARIA Nº 0149/01

De 05 de fevereiro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII e art. 16, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o art. 5º, do Decreto nº 3.122, de 10 de janeiro de 1997, e de acordo com expediente da Secretaria de Administração,

**R E S O L V E,**

I - Nomear **José Freira de Andrade Segundo**, matrícula nº 33.333-6, para exercer o cargo de Presidente, Símbolo DAS 1; **Maria Auxiliadora Martins Maroja Garro**, matrícula nº 33.711-1, para exercer o cargo de Membro, Símbolo DAS-2; **Maria de Lourdes Silva**, matrícula nº 2.371-0, para exercer o cargo de Membro, Símbolo DAS-2; **José Geraldo de A. Sobrinho**, matrícula nº 27.343-1 e **João Francisco Barbosa**, matrícula nº 25.019-8, como Suplentes, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2001 e no Semanário Oficial nº 735, de 05 à 11.02.2001

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

## PORTARIA Nº 162/01

De 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e em consonância com os Parágrafos 1º, 2º e 4º, do art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a alínea "c", do inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95, de acordo com os §§ 7º e 8º, do art. 6º, do Regimento Interno do CDU e ata da 11ª Reunião Extraordinária do CDU, de 07.10.99 e Ofício nº 003/2001, de 19 de fevereiro de 2001 e carta renúncia da 15.02.2001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar a pedido, **José William Montenegro Leal**, do cargo de Conselheiro Titular e **Raimundo Gilson Vieira Frade**, do cargo de Conselheiro Suplente, respectivamente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa - SINDUSCON, junto ao

Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, do segmento da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Março de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 163/00

De 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso X, e Parágrafos 8º e 9º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998 e Ofício nº 534/GS, de 20 de novembro de 2000,

**R E S O L V E,**

I - EXONERAR, **Carlos Fernando de Sá B. Batista e Nidja L. Silva Fernandes**, dos cargos de Conselheiros Titular e Suplente, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, tendo em vista estes terem descumprido os Parágrafos 8º e 9º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2000.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de Março de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

## PORTARIA Nº 164/01

De 22 de Março de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **KARIN MOREIRA CHOAIKY**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Vice - Prefeitura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 165/01

De 22 de Março de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIVALDO SARAIVA BEZERRA**, para exercer

o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo SAD-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 166/01  
De 22 de Março de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

### RESOLVE:

I - Nomear, EDILSUZA MARIA REGO, para exercer Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche João Tolo, Símbolo DAI 02, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social

II - Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

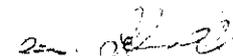
PORTARIA Nº 167/01  
De 22 de Março de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

### RESOLVE:

I - Nomear, ÉLIA ANDRADE DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo SAL-1, da Coordenadoria de Controle Interno,

II - Esta Portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 168/01  
De 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso X, e Parágrafos 2º, 3º e 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998 e Ofício nº 534, de 20 de novembro de 2000,

### RESOLVE,

I - NOMEAR, OSVALDO PESSOA DE AÇINO E FRANCISCO DE SALES FERREIRA, para ocuparem os cargos de Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a Carlos Fernando

de Sá B. Batista e Nidja L. Silva Fernandes, representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2000.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de Março de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 169/01  
De 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e em consonância com os Parágrafos 1º, 2º e 4º, do art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 20.11.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a alínea "c", do inciso IV, § 9º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95, de acordo com o § 8º, do art. 3º, art. 4º e com fulcro no inciso I, alínea "b" e inciso II, Parágrafo Único, do art. 6º, do Regimento Interno do CDU, em conformidade com o Ofício nº 003/2001-SINDUSCON, de 19 de fevereiro de 2001.

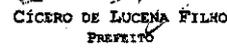
### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimundo Gilson Vieira Frade, Titular e Stelo Olímpio Barata de Queiroga, Suplente, respectivamente, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, a fim de concluir o mandato que se expirará em 31.12.2003, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa - SINDUSCON, segmento da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Março de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 170/01  
De 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, § 9º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os incisos V e VIII, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o § 2º, do art. 12, do decreto nº 2.627/94 que regulamenta a Lei Municipal nº 7.380/93 e em conformidade com o Ofício nº 212/2001-Eunlopes-GDE,

### RESOLVE,

I - NOMEAR, a Comissão Normativa de Lei nº 7.380/93 - Lei Viva Cultura, para o mandato no período de fevereiro de 2001 a fevereiro de 2002, constituída dos seguintes membros:

#### Titulares:

- Eudoval Nóbrega de Sousa
- Fernando Antonio Abath Luna C. Cananéa
- Carlos Alberto Farias de Azevedo
- Wilson Dantas Filho
- Raimundo Nonato Batista
- Ricardo T. F. Bezerra
- José Everaldo de O. Vasconcelos
- Gilmar Sales Cordeiro
- João Silva de Carvalho Filho

**Suplentes:**

- Ricardo Peixoto de Oliveira
- Francisco Barbosa Sobrinho
- Edmilson Ezequiel Cantalice
- Milton Dornellas Bezerra Júnior
- Fernando Antônio Mercês de Oliveira
- José Valdir dos Santos
- Germana de Arruda Galvão

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

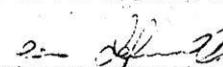
PORTARIA Nº 171/01  
de 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 27, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0335/01,

**RESOLVE,**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **ADESUITA FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe 1.11.001.1.4, UNT 234, matrícula nº 18.469-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

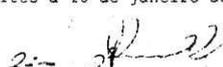
PORTARIA Nº 172/01  
de 22 de Março de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 27, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0367/01,

**RESOLVE,**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **ROSILENE MARIA CHAVES DO O. SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe 1.11.001.1.2, UNT 739, matrícula nº 29.623-6, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2001.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 123/01  
Em. 19 de março de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1000/01 e ofício nº 056/01, de 02.02.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, as servidoras **MARIA DAS DORES AVELINO**, matrícula nº 24.612-7, Agente Administrativo, **MARIA DE FATIMA PIMENTEL FERREIRA**, matrícula nº 23.422-2, Auxiliar de Serviços Gerais, **ROSANGELA VIEIRA BATISTA**, matrícula nº 18.534-5, Professora de Educação Básica II e **MARIA DO SOCORRO OLINDA DE S. SILVA**, matrícula nº 12.678-4, Professora de Educação Básica II, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Edmilson de Araújo Soares, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 124/01  
Em. 19 de março de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 999/01, ofício nº 008/01, de 05.01.01 e portaria nº 03/2001 do Prefeito Municipal de Camalaú/PB,

**RESOLVE:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU/PB, com ônus, a servidora **MARIA FRANCINETE CHAVES PEREIRA**, matrícula nº 31.034-3, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), de acordo com o item I, letra "c" art. 1º, do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 125/01  
Em. 19 de março de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 705/01 e ofício nº 008/01 de 08.01.01 do Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDMA,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEDMA), com ônus, os servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), conforme relação abaixo, até 31 de dezembro de 2002.

MAT.	NOME	CARGO	Órgão
13.882-8	THEREZA CRISTINA JOSE DA SILVA	TEC EM CONTABILIDADE	SEDEC
14.857-9	ROSA MARIA MEIRA FONSECA	PROFESSOR	SEDEC
03.780-0	GIVANILDO LEAL DE MENEZES	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
11.355-2	MARIA CRISTINA DE SOUSA REGIS	AUX. ADMINISTRAÇÃO	SEDEC
11.658-9	MARIA DAS GRACAS COELHO DA SILVA	ASSIST. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
12.837-7	URBILINO LEMUS NETO	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
18.948-4	REINALDO DOMINGOS BARRON DA SILVA FILHO	AUX. ADMINISTRAÇÃO	SEDEC
18.530-0	LUIZ DE LIMA LETE	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
24.484-1	TANIA MARIA CESAR CARNEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
23.041-1	INES PATRIOTA	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
24.219-5	MIRIAM PEREIRA DE LUNA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
28.691-4	CARMEN EDSON DA NOBREGA	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
12.688-8	ELISEUZA LETE ROLIM	ESCRITURÁRIO	SEDEC

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 126/01  
Em. 19 de março de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de

abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 730/01 e ofício nº 026/01 de 11.01.01 da Secretária do Trabalho e Promoção Social - SETRAPS.

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (BETRAP), com ênus, os servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), conforme relação abaixo, até 31 de dezembro de 2002.

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO
23.481-8	ALDACY DE PAIVA COSTA	ORIENT. EDUCACIONAL	SEDEC
30.977-0	ALZIRA RAMOS ROBAS MARACAJÁ	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
17.761-3	ANA BLANQUINA LIMEIRA DE ALENCAR	ASS. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
31.078-0	CARMEN LUCIA ARAUJO DA SILVA	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
18.077-7	DIRMA PEREIRA DE ARAUJO	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
11.284-4	DONA ARAUJO GOMES DA SILVA	ASS. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
26.850-4	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
17.060-0	ELIZABETE PACHECO DA SILVA	ASS. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
31.088-9	HELOISA DO CARMO SILVA FALCÃO	ORIENT. EDUCACIONAL	SEDEC
23.384-4	EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
16.178-1	QUEZEDA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEDEC
17.083-3	GLÓRIA DE OLIVEIRA LIMA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
23.077-8	JOSÉLIA MARGUES PIRES	PROF. EDUC. BÁSICA I	SEDEC
30.821-8	LIGIA VIANA G GOUVEIA	ORIENT. EDUCACIONAL	SEDEC
18.490-3	MARCIA DA COSTA MARANHÃO	PROF. EDUC. BÁSICA I	SEDEC
25.173-4	MARCIA RODRIGUES DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDEC
16.140-3	MARIA AUXILIADORA AMARAL DI LORENZO	REGENTE DE ENSINO	SEDEC
18.452-7	MARIA BELTÂNIA DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	SEDEC
23.750-1	MARIA CLIA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEDEC
26.840-7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	SEDEC
08.324-1	MARIA DE LOURDES SOUZA FREITAS	ASS. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
16.506-1	MARIA ZILIA MIRANDA	REGENTE DE ENSINO	SEDEC
10.924-0	MARLENE SOARES SOUSA	ASS. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
30.990-5	MARCONI PESSOA DE MENDONÇA	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
30.919-5	MIRIAN FERREIRA DE LIMA	ASS. SOCIAL ESCOLAR	SEDEC
31.028-1	NEIDE MARIA LEANDRO	ORIENT. EDUCACIONAL	SEDEC
31.137-5	PENDÁRIO DE FREITAS BARROS	SUPERVISOR ESCOLAR	SEDEC
18.906-5	RITA LEITE DA CRUZ	REGENTE DE ENSINO	SEDEC
14.103-3	ROSANGELA BEZERRA SERRANO	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
31.053-1	SOLANGI CARVALHO CARIHO	PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDEC
18.833-7	SOLANGI LACERDA MARTINS	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
17.766-1	VALERIA PINO DUARTE GUERRA	REGENTE DE ENSINO	SEDEC
23.080-0	VALQUIRIA ALENCAR DE SOUZA	PROF. EDUC. BÁSICA II	SEDEC
14.910-1	VERONICA SPINELLI XAVIER CAVALCANTI	SUPERVISOR ESCOLAR	SEDEC

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 127/01  
 Em, 19 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1103/01, ofícios nºs 152/01 de 05.02.01 - SESAU e 004/2001/SEC ADJ/SEDMA, de 04.01.2001,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ênus, os servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDMA), conforme relação abaixo até 31 de dezembro de 2002

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO
27.306-6	JAIR CAMILO NEGRONMONTI DE AZEVEDO	ZOOTECNISTA	SEDMA
24.457-1	HELZÉ MELO DE FREITAS LINS	BIOLOGO	SEDMA
24.452-0	WALBER VIEIRA TOLEDO	ZOOTECNISTA	SEDMA

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 128/01  
 Em, 19 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 620/01 e ofício nº 092/01 de 02.01.01 - BSAU,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ênus, os servidores lotados na Secretaria das Finanças (SEFIN) conforme relação abaixo até 31 de dezembro de 2002

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO
15.874-7	VAMBERTO TOSCANO VARANDAS	AUX. ADMINISTRAÇÃO	SEFIN
14.342-4	EVALTEL DE ALMEIDA GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	SEFIN

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 129/01  
 Em, 19 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

**RESOLVE:** colocar a disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2002.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO
17.886-1	JOSELEY ALMEIDA LIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEDEC
18.012-2	JOÃO BATISTA GUEDES CARDOZO JUNIOR	DESENHISTA	SEDEC

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 130/01  
 Em, 19 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1101/0 e ofício nº 06/01 de 09.01.01 do Procurador Geral do Município - PROCEM,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM), com ênus, o servidor JOSÉ BONIFÁCIO F. VITAL, matrícula nº 33.072-8, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Saúde (SESAU), até 31 de dezembro de 2002.

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 131/01  
 Em, 19 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1248/01 e ofício nº 276/01 de 13.03.01 - SEDEC,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), com ênus, a servidora SÔNIA MARIA MELO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 14.778-8, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), até 31 de dezembro de 2002.

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 132/2001

Em, 20 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.870/00 conforme consta do processo TC N.º 9.978/00;

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria publicado no Semanário Oficial do Município nº 584 de 19 à 25 de março de 1998, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 212, inciso I da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, a servidora SEVERINA PAULINO RODRIGUES, matrícula 5.853-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível 5, classe 101, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 133/01

Em,20 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.718/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ONEIDE DE OLIVEIRA VILARIM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n.º 23.955-1, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.



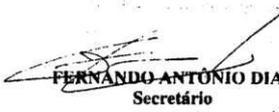
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 134/01

Em,20 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.222/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a FRANCISCO DE ASSIS GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula n.º 16.815-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 135/01

Em,20 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 20.547/00- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a AGUINALDO XAVIER DAS NEVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 16.784-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

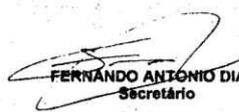
PORTARIA Nº 136/01  
Em 20 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processos 4277/01 e 1350/01 e ofício n.º 044/01, de 31.01.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa.

**RESOLVE**: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, os servidores RICARDO JORGE RODRIGUES LINS, matrícula n.º 11.312-3, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Administração (SEAD) e JOÃO GONÇALVES DE ABRANTES NEW, matrícula n.º 10.895-2, Escriturário, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador

Luciano Cartaxo Pires de Sá, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto n.º 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.



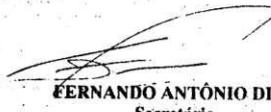
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 137/2001

Em,20 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 682/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 15.010-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 138/01  
Em, 21 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 4490/01 e ofício n.º 181/01 de 06.03.01 do Secretário da Saúde - SESAU,

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, o servidor ADEMÁRIO DA COSTA CAVALCANTI, matrícula n.º 3059-7, Agente de Limpeza Urbana, lotado na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana (EMLUR), até 31 de dezembro de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 140/01  
Em, 21 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme 3780/01 e ofício n.º 39/2001 de 21.02.2001 do Prefeito Municipal de Santa Rita/PB.

**RESOLVE**: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, sem ônus, o servidor EVILÁSIO CAVALCANTI JÚNIOR, matrícula n.º 17.956-6, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 141/01  
Em, 21 de março de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei

Órgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processos 3383/01, 285/01, ofícios nº 052/01 de 15.02.01 e 014/01 de 25.01.01 do Secretário de Turismo e Esportes - SETUR,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES (SETUR), com ônus, a servidora NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.070-0, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 142/01  
Em. 23 de março de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 411/01 e ofício nº 005/01, de 05.01.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora GISEUDA PEREIRA DE SOUZA nº 12.269-8, Escriturária, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Walter Gomes de Araújo, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 048/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0188-01	AFONSO M. MONTEIRO DOS SANTOS	11.302-6	SEFIN	01.01.91 A 01.01.2001 2º DECENTENIO	180

Em. 12 / 03 / 2001

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 054/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
00.917/01	MARLENE GOMES DE LIMA	14.337-5	SEAD	RELOTAR P/ SEDEC
00.923/01	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	14.997-7	SEDMA	RELOTAR P/ SEDEC
00.341/01	VENEIDA MARIA O. DE FREITAS	11.123-6	SETUR	RELOTAR P/ SEDEC

PORTARIA Nº 143/01  
Em. 23 de março de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 713/01 e ofício nº 052/01, de 02.02.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor WALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS nº 11.300-0, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Comunicação (SECOM), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Aristóteles de Souza Santos, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL, devidamente autorizada pela Portaria nº 0149/2001, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 006/2001

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O SUPRIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS CRECHES, REFERENTE A UM PERÍODO DE DOZE (12) CENTO E VINTE DIAS.

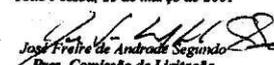
DATA: 11/04/2001

HORÁRIO: 15:00 (Quintas) horas

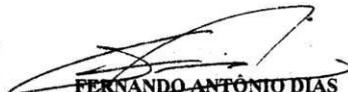
LOCAL: Sede da Secretaria da Administração a Av. Diogo Velho, 150 - Centro. Fone: 241-6463

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e legislação subsequente

João Pessoa, 23 de março de 2001

  
José Freire de Andrade Segundo  
Pres. Comissão de Licitação

EM, 12 / 03 / 2001



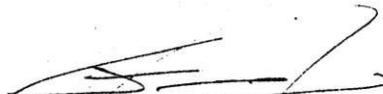
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 055/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0969-01	EVILASIO VIEIRA MARTINS	14.316-2	LICENÇA SEM VENCIMENTO	01.01.2001 A 31.12.2004

EM, 12 / 03 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 056/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
1007-01	DIMITRI TAURINO GUEDES	32.789-1	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS
0897-01	DILSON RIBEIRO SALES	14.669-2	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS
1267-01	JUDIVAN BERNARDO DA SILVA	24.256-0	LICENÇA SEM VENCIMENTO	07 MESES
0857-01	MARIA ISABEL L. MARTINS	27.298-1	LICENÇA SEM VENCIMENTO	01 ANO E 06 MESES
0962-01	MARGARETH A. RODRIGUES	33.087-6	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS
1022-01	ZELIA MARIA TORRES DE ARAUJO	25.343-0	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS

EM, 12 / 03 / 2001



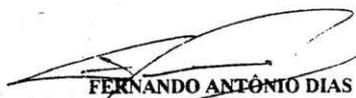
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 057/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0939-01	BERNADÉTE DE LOURDES DA R. LIMA	04.279-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
0925-01	EVILASIO VIEIRA MARTINS	14.316-2	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL
0992-01	HERNANI FERNANDES DE O. FILHO	09.080-8	SEFIN	LICENÇA ESPECIAL
0855-01	IZABEL DE QUEIROZ	18.289-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
0248-01	JOSE RUI FERREIRA DE LIMA	07.941-3	SEAD	APOSENTADORIA
0580-01	MARTA XAVIER GONÇALVES	23.249-1	SEAD	LICENÇA ESPECIAL
0675-01	NAZARETH DAS NEVES MACHADO	09.598-2	SEDMA	LICENÇA ESPECIAL
0579-01	REGINARIA R. DE FIGUEREDO LEITE	18.037-8	SEAD	LICENÇA ESPECIAL

EM, 12 / 03 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 059/2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** o seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01.231-01	JOSIAS MAURICIO DA SILVA	05.529-8	SEAD	RELOTAR P/ SEDMA
01.080-01	MARCOS ANTONIO FREIRE NUNES	15.364-8	SEAD	RELOTAR P/ SETUR
00.818-01	ANTÔNIO VALDEVINO B. FILHO	02.049-4	SEAD	RELOTAR P/ SEDMA

EM, 12 / 03 / 2001



**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE N° 060/2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
000661/01	IVANIO MONTEIRO	08.597-9	SEAD	01.08.89 A 01.08.99 2º DECENIO	180
000513/01	JULIO FREIRE DA SILVA	07.463-2	COPAM	01.03.78 A 01.03.88 1º DECENIO	180
000454/01	RINALDO JOAO G. P. FILHO	11.217-8	SEAD	10.09.80 A 10.09.00 1º E 2º DECENIO	310

Em, 12 / 03 / 2001



**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE N° 061:2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2599/01	CELIA M. A. DE VASCONCELOS	08.545-6	SEDEC	09.05.89 A 09.05.99 2º DECENIO	180
0783/01	CONCEIÇÃO DE M. CAVALCANTI	25.396-1	SEDEC	09.11.88 A 09.11.98 1º DECENIO	180
0409/01	ERNANE FERREIRA S. JUNIOR	11.732-3	SEAD	01.08.81 A 01.08.91 1º DECENIO	180
2053/01	FRANCISCO DE A. A. DE LIMA	11.321-2	SEAD	01.01.81 A 01.01.91 1º DECENIO	160
0199/01	FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS	07.715-1	SEFIN	22.06.78 A 22.06.98 1º E 2º DECENIO	350
0450/01	FABIO ROBERTO C. BATISTA	23.524-5	SEAD	01.12.87 A 01.12.97 1º DECENIO	180
0377/01	GERINA GOMES QUERINO	09.864-7	SESAU	01.02.90 A 01.02.00 2º DECENIO	140
0841-01	JOAO JUVINO DOS SANTOS	11.159-7	CASA CIVIL	01.09.90 A 01.09.00 2º DECENIO	180
1369/01	MÁRIA CELIA F. RODRIGUES	08.201-5	SEDEC	01.02.79 A 01.02.89 1º DECENIO	180
0253/01	MARCUS VINICIUS R. BEZERRA	07.569-4	SEFIN	19.06.88 A 19.06.98 2º DECENIO	180
0792/01	MARTA REJANE P. DE SOUZA	16.062-8	SEDEC	10.09.84 A 10.09.94 1º DECENIO	180
0234/01	REGINALDO DA SILVA	17.689-3	SEINFRA	01.07.85 A 01.07.95 1º DECENIO	160
0668/01	VALDECY TAVARES PEREIRA	11.354-9	COPAM	30.12.90 A 30.12.00 2º DECENIO	180
0769/01	VALERIA OLIVEIRA DE FREITAS	18.069-6	SEAD	05.07.85 A 05.07.95 1º DECENIO	90
2458/01	WALKIRIA DE SOUSA	25.483-5	SEDEC	30.05.90 A 30.05.00 1º DECENIO	180

Em, 12 / 03 / 2001



**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE N° 062/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
1485/01	ALUISIA SOUZA DA SILVA	09.979-1	SEDEC	25.02.90 A 25.02.00 2º DECENIO	180
0734/01	BENEDITA D. DE M. ALMEIDA	02.056-7	SEDEC	22.05.72 A 22.05.82 1º DECENIO	180
1016/01	CRISTINA MARIA L. B. SEIXAS	23.299-8	SESAU	01.09.87 A 01.09.97 1º DECENIO	180
0254/01	CARLOS ROQUE FERNANDES	07.125-1	SEFIN	05.09.77 A 05.09.97 1º E 2º DECENIO	360
2815/01	EDLA FATIMA VASCONCELOS	23.287-4	SEFIN	01.09.87 A 01.09.97 1º DECENIO	180
2584/01	ELIVALDO FERREIRA DA COSTA	09.901-5	SESAU	01.02.90 A 01.02.00 2º DECENIO	10
0636/01	EMILIA GONÇALVES PEREIRA	09.404-8	SESAU	10.09.79 A 10.09.89 1º DECENIO	180
2875/01	ELIANE DE LOURDES M ARAUJO	14.101-1	SEAD	02.03.83 A 02.03.93 1º DECENIO	140
0391/01	EDERSON RIBEIRO DE CASTRO	03.890-3	SEFIN	01.05.74 A 01.05.94 1º E 2º DECENIO	310
0611/01	FLAVIA RAQUEL DE G. MORORO	24.826-6	SEDMA	12.05.88 A 12.05.98 1º DECENIO	180
0700/01	GILMA ALVES DE A CORREIA	16.118-7	SETRAPS	10.09.84 A 10.09.94 1º DECENIO	180
2726/01	ILZENIR DINIS MENEZES	09.457-9	SEFIN	09.01.80 A 09.01.90 1º DECENIO	150
0390/01	IVALDO GUEDES QUIRINO	03.987-0	SEFIN	04.08.84 A 04.08.94 2º DECENIO	180
1803/01	JORMELITA ANDRADE BARBOSA	02.208-0	SEINFRA	20.09.81 A 20.09.91 2º DECENIO	180
1069/01	JURANICE B. DA S. ARAUJO	25.775-3	SEDEC	30.05.90 A 30.05.00 1º DECENIO	160
0587/01	JOAO GONÇALVES DE A. NEW	10.895-2	SEINFRA	01.04.80 A 01.04.00 1º E 2º DECENIO	350
2720/01	JOSE MAURICIO DA SILVA	04.824-1	GAPRE	01.11.76 A 01.11.96 1º E 2º DECENIO	360
1172/01	JOSÉ RIBAMAR DO E. S. SILVA	11.140-6	SEFIN	10.09.80 A 10.09.00 1º E 2º DECENIO	360
2195/01	JOSE TARCISO R. BATISTA	08.236-8	SEAD	01.04.79 A 01.04.99 1º E 2º DECENIO	360
2952/01	LOURDES FERREIRA LEITE	07.818-2	SEFIN	17.07.78 A 17.07.88 1º DECENIO	120
2383/01	LINCOLN VITA	07.368-7	SEDEC	01.02.88 A 01.02.98 2º DECENIO	180
0585/01	MARIA A. A. DE ALMEIDA	24.322-1	SESAU	28.04.88 A 28.04.98 1º DECENIO	180
0299/01	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	12.167-3	SEDEC	17.03.82 A 17.03.92 1º DECENIO	180
0251/01	MARCELO JOSÉ DA COSTA	07.250-8	SEFIN	01.11.77 A 01.11.97 1º E 2º DECENIO	360
0606-01	MARIA DO S. R. ALEXANDRE	09.046-8	SESAU	01.03.89 A 01.03.99 2º DECENIO	110
0378/01	MARIA DO S. M. CAVALCANTE	09.333-5	SEDEC	22.08.89 A 22.08.99 2º DECENIO	180
0674/01	MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA	10.979-7	SEDEC	06.06.90 A 06.06.00 2º DECENIO	180
1186/01	OZELITA R. DE ABRANTES	04.231-5	SEFIN	01.03.75 A 01.03.95 1º E 2º DECENIO	350
20412/00	OLIVIA SOARES DA SILVA	09.442-1	GAPRE	13.11.89 A 13.11.99 2º DECENIO	180
2063/01	PAULO CRUZ CONDE	00.717-0	SEFIN	01.09.89 A 01.09.99 2º DECENIO	180
0392/01	RAIMUNDO E. DE SOUSA	07.567-0	SEFIN	01.03.88 A 01.03.98 2º DECENIO	180
1801/01	SEVERINA SOCORRO D. AVILA	23.171-1	SESAU	01.08.87 A 01.08.97 1º DECENIO	140
1616/01	TEREZINHA DINIZ MENEZES	14.702-8	SEINFRA	01.01.84 A 01.01.94 1º DECENIO	180
0603/01	TEREZA FELIPE DA SILVA	09.293-2	SEINFRA	22.08.89 A 22.08.99 2º DECENIO	170

Em. 12 / 03 / 2001

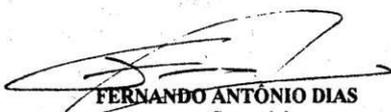
  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 65/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
1367/01	MARIA CRISTINA DUARTE	27.275-2	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS
0967/01	MARIA LEITE DE ASSIS	14.891-1	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS
1337/01	SALVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	LICENÇA SEM VENCIMENTO	01 ANO

EM. 12 / 03 / 2001

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 063/2001

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
1137/01	CREUSEMIRA MONTEIRO QUARESMA	11.715-3	SEDEC	08 ANOS, 07 MESES E 28 DIAS
0303-01	JOAO BATISTA MENEZES CRISPIM	14.664-1	SEFIN	02 ANOS, 01 MES E 22 DIAS
1113-01	JOAO DOS SANTOS FILHO	07.336-9	SEINFRA	07 ANOS, 01 MES E 20 DIAS
0988-01	MANOEL JOAO DE JESUS	14.790-7	SEDEC	06 ANOS, 10 MESES E 02 DIAS
1257-01	MARGARIDA ANULINA DA CONCEIÇÃO	24.930-1	SEDEC	14 ANOS, 03 MESES E 01 DIA
1389-01	MARIA DAS NEVES LIMA DE SOUZA	25.839-3	SEDEC	12 ANOS, 01 MES E 12 DIAS
1010-01	MARIA LÚCIA GOMES DANTAS	16.896-3	SESAU	02 ANOS E 01 DIA
1525-01	REVALNETE DE ALBUQUERQUE DUARTE	04.259-5	SESAU	02 ANOS, 01 MES E 20 DIAS
1382-01	ZILDA LAURENTINO DA SILVA	12.541-5	SEDEC	04 ANOS, 02 MESES E 10 DIAS

EM, 12 / 03 / 2001

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.ºs 036, 037 e 038/01 Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
003	12.02.01	CONVITE	JUÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	01,02,10,11,12,13,14,17,24,27	Aquisição de Hortifrutigranjeiro Contrato p/3 meses	4.393,50	20.335,25
			POLPA DE FRUTA IDEAL LTDA	05,07,08,19,20,21,23,25,26,28,30,31,34		9.244,10	
			NORT FRUT LTDA	03,04,06,09,15,16,18,22,29,32,33		6.787,65	

\* Republicado por Incorreção

  
Wilka Rodrigues de Medeiros  
Presidente - CSL - SESAU

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.ºs 036, 037 e 038/01. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
008/01	*	CONVITE	DESERTA	*	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão e Leite)	*	*
009/01	*	CONVITE	DESERTA	*	Aquisição de Material de Consumo Armazenado e Lentes plásticas	*	*
010/01	13.03.01	CONVITE	DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA.	09,17,18,19,65,67,71,85	Aquisição de Instrumental Médico - Hospitalar	2.476,25	44.497,35
			HOSMED COM. MED. HOSP. LTDA	28,81,82,83,84		1.290,30	
			MEDICAL MERC. APARL. MED. LTDA	42,43,52,69,74,76		1.686,00	
			PROMHOL PROD. MÉD. HOSP. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,11,12,13,14,22,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,51,54,59,62,70,73,78,86,87,88,91,93,94,97,98,99,100,108,106,108,111,123,124		21.373,30	
			SAUDENTAL COM. E REP. LTDA.	08,10,15,20,21,23,24,25,26,27,41,44,45,46,47,48,49,50,53,55,56,57,58,60,61,63,64,66,68,72,75,77,79,80,88,90,92,95,96,101,102,103,104,107,109,110,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122		17.671,50	

  
Wilka Rodrigues de Medeiros  
Presidente - CSL - SESAU

**FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 02, 08, 15 E 29 DE JANEIRO DE 2001.

1-PROJETO N.º 044/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 001/2001  
PROCESSO N.º 014.044.001/2001  
NOME DO PROJETO: "TRÊS"  
VALOR: R\$ 285.482,10 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)  
EMPREENDEDOR: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE  
CNPJ: 01.072.474/0001-01  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Promoção Cultural  
DATA DA APROVAÇÃO: 02/01/2001

2-PROJETO N.º 149/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 002/2001  
PROCESSO N.º 004.149.002/2001  
NOME DO PROJETO: "DO MANOEL BERAFIM - COLETÂNEA"  
VALOR: R\$ 12.850,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais)  
EMPREENDEDOR: Manoel Serafim de Souza Filho  
CPF: 178.982.267/04  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música  
DATA DA APROVAÇÃO: 02/01/2001

3-PROJETO N.º 097/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 003/2001  
PROCESSO N.º 003.097.003/2001  
NOME DO PROJETO: "Publicação do Livro 'O Ensino das Artes Cênicas na Escola Fundamental e Média'  
VALOR: R\$ 6.759,50 (Seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
EMPREENDEDOR: Carlos José Cartaxo  
CPF: 203.489.404/91  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Literatura  
DATA DA APROVAÇÃO: 08/01/2001

4-PROJETO N.º 006/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 004/2001  
PROCESSO N.º 001.006.004/2001  
NOME DO PROJETO: "Quadrilha Junina Fazenda Gruta Fruta"  
VALOR: R\$ 11.774,95 (Onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)  
EMPREENDEDOR: Marcelo Vicente de Sousa  
CPF: 018.550.934-07  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Folclore  
DATA DA APROVAÇÃO: 08/01/2001

5-PROJETO N.º 072/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 005/2001  
PROCESSO N.º 015.072.005/2001  
NOME DO PROJETO: "Folia de Rua 2001 - Alegria, Solidariedade e Cidadania"  
VALOR: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais)  
EMPREENDEDOR: Associação Folia de Rua  
CNPJ: 01.627.245/0001-08  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Promoção Cultural  
DATA DA APROVAÇÃO: 15/01/2001

6-PROJETO N.º 041/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 008/2001  
PROCESSO N.º 005.041.008/2001  
NOME DO PROJETO: "O Caçador de Miragens: Flávio Tavares"  
VALOR: R\$ 71.036,30 (Setenta e um mil, noventa e seis reais e trinta centavos)  
EMPREENDEDOR: Elisa Maria Cabral  
CPF: 204.210.604/58  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Cinema  
DATA DA APROVAÇÃO: 29/01/2001

7-PROJETO N.º 172/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 007/2001  
PROCESSO N.º 001.172.007/2001  
NOME DO PROJETO: "Grupo de Danças Folclore - Via Bairros"  
VALOR: R\$ 18.647,48 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)  
EMPREENDEDOR: Ricardo de Silva Marinho  
CPF: 032.687.864/56  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Folclore  
DATA DA APROVAÇÃO: 29/01/2001

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.

1-PROJETO N.º 180/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 008/2001

PROCESSO N.º 002.180.008/2001  
NOME DO PROJETO: "CARLOS DJALMA PINTURAS"  
VALOR: R\$ 37.383,50 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)  
EMPREENDEDOR: Carlos Djalma Duarte Uchoa  
CPF: 690.039.474/49  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Artes Plásticas  
DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2001

2-PROJETO N.º 212/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 009/2001  
PROCESSO N.º 004.212.009/2001  
NOME DO PROJETO: "BERTANEJAS E FORRÓ"  
VALOR: R\$ 9.203,00 (Nove mil, duzentos e três reais)  
EMPREENDEDOR: Joacy Mendes Nóbrega  
CPF: 645.603.094/34  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música  
DATA DA APROVAÇÃO: 02/02/2001

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 165/2001

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.590 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998,

**R E S O L V E**

Suspender o SR. GERALDO B. DA FONSECA, Registro nº 2407, Motorista Auxiliar do Permissionário do Serviço de Táxi SR. ROBERTO C. DA FONSECA, de acordo com o Artigo 48 do Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998, por um período de 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20 de março de 2001.

João Pessoa, 19 de março de 2001

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE

**PAGANDO SEUS  
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo  
para o desenvolvimento  
de sua Cidade.